

Interior

embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. Camila Mariana da Luz Kaestner Juíza de Direito.-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. Rua João Ângelo Cordeiro, nº 501, Edifício do Fórum, São José dos Pinhais (PR), CEP 83005-570. Fone (41) 3434-8430. E-mail: sjp1vj-e@tjpr.jus.br. A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Camila Mariana da Luz Kaestner, faz saber a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tiveram notícia, que foi determinada a realização de leilão judicial, junto aos autos de Execução de Título Extrajudicial de nº 0013021-58.2016.8.16.0035, em que são partes LAKE SECURITIZADORA S.A. (exequente) e SUPERMERCADO JACOMAR LTDA. (executado), na forma e nos prazos regulados pelo presente ato convocatório. Processos relacionados/apensos/dependentes: 0016511-88.2016.8.16.0035 (Embargos à Execução) e 0010114-13.2016.8.16.0035 (processo de conhecimento). Modalidades dos leilões: presencial e eletrônica. Leiloeiro Oficial: Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos (www.nogarileiloes.com.br). Rua Chanceler Lauro Muller, nº 35 - Bairro Parolin - CEP 80.220-330, Curitiba (PR). Fones: (41) 3333-1515 e (41) 3333-2020. E-mail: gerencia@nogari.com.br. Dados dos leilões: 1º leilão em 02 de outubro de 2019, às 14 horas e 2º leilão em 16 de outubro de 2019, às 14 horas. Se, por justo motivo, não forem realizados os atos processuais nas datas designadas, ficam automaticamente transferidos dias para o primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários e locais. Local do leilão presencial: Rua Chanceler Lauro Muller, nº 35 - Bairro Parolin - CEP 80.220-330, Curitiba (PR). Endereço do leilão eletrônico: www.nogarileiloes.com.br. Cadastramento para os leilões eletrônicos: cadastro prévio no site do leiloeiro com, pelo menos, 24 horas de antecedência. LOTE 01: o veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, de cor branca, à gasolina, placas AWF-5014, ano/modelo 2012/2013, chassi 9BD15802AD6782623. Ônus: não há. Avaliação: R\$ 16.013,00 (dezesesseis mil e treze reais). Depositário: Representante legal de SUPERMERCADO JACOMAR LTDA. LOTE 02: o caminhão VW/10.160 DRC 4X2, de cor branca, a diesel, placas BAC-0696, ano/modelo 2015/2016, chassi 9531M62P7GR601722. Ônus: não há. Avaliação: R\$ 107.565,00 (cento e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Depositário: Representante legal de SUPERMERCADO JACOMAR LTDA. Dos lances: no primeiro leilão, não serão admitidos lances inferiores a 100% (cem por cento) do valor das avaliações. No segundo leilão, não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor das avaliações. Pagamento: à vista, no ato da arrematação, mediante depósito em conta vinculada ao processo. Será considerado vencedor o maior lance ofertado. Comissão do leiloeiro: 5% (cinco por cento) do valor obtido com a venda, pelo arrematante; 3% (três por cento) sobre o valor da avaliação, de responsabilidade da parte exequente, para a hipótese de adjudicação do bem; 3% (três por cento) sobre o valor da avaliação, de responsabilidade do executado, em caso de remissão ou acordo, devidos a partir da prática do respectivo ato. Não será devida a comissão do leiloeiro, mas somente o ressarcimento das despesas efetuadas para realização do ato, bem como de remoção, guarda e conservação, em caso de resultado negativo das hastas públicas. Pagamento da comissão: à vista, no ato da arrematação, em conta bancária de titularidade do leiloeiro, ressalvados as hipóteses de adjudicação, acordo e transação, em que a comissão deverá ser paga na data dos respectivos atos. Das condições de entrega do (s) bem/bens: será/serão alienados (s) e entregue (s) no estado em que se encontra (m). Serão do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custos e despesas processuais de expedição de carta de arrematação e congêneres, bem como para remoção e transporte dos bens móveis. A ordem de entrega do bem ou a carta de Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8BC 4PVYS VAGJQ UW3VA PROJUDI - Processo: 0013021-58.2016.8.16.0035 - Ref. mov. 191.2 - Assinado digitalmente por Geisieleen Ananias Pinto Juncklaus:05772563947 29/08/2019: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital arrematação, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro. Da vistoria, visitação e esclarecimento de dúvidas: em contato com o leiloeiro e equipe de apoio. Da adesão aos termos do edital e da legislação aplicável: a adesão ao presente pressupõe irrevogável aceitação das normas e condições descritas neste edital e nas normativas legais e infralegais aplicáveis à espécie, estas que, ainda que não transcritas neste instrumento, o integram para todos os fins e efeitos de direito. Legislação aplicável: Código de Processo Civil (artigos 879 e ss.), Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça, Instrução Normativa nº 05/2018, da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/PR, Provimento nº 282/2018 e alterações, da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PR, Decreto nº 21.981/1932 e alterações, Instrução Normativa DREI nº 17/2013 e alterações e Lei Estadual nº 19.140/2017 (PR). Fica (m) desde logo intimada (s), de todo conteúdo deste edital, a (s) parte (s) (parágrafo único do artigo 889, do Código de Processo Civil), sócios e representantes legais (no caso de pessoa jurídica), eventuais cônjuges/conviventes, advogados, credores hipotecários, condôminos e demais interessados, bem como todas as pessoas arroladas no artigo 889, do Código de Processo Civil, que porventura não forem encontrados para intimação pessoal, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, no prazo de 05 (cinco) dias, observando-se o disposto nos artigos 880, 886 e 887, todos do Código de Processo Civil. Assinado o auto pelo juiz e pelo arrematante a venda será considerada perfeita e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os